



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL nº 2584 de 07 de Novembro de 2018.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra.”**

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 699.250,00 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

166-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	213.000,00
65-03.02.08.243.0007.2.026.339030.02.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00
75-03.02.08.243.0007.2.026.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10.000,00
320-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>699.250,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor R\$ 699.250,00 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

271-04.02.12.366.0010.2.074.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	20.000,00
268-04.02.12.366.0010.2.073.339030.01.2200000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
269-04.02.12.366.0010.2.073.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	50.000,00
258-04.02.12.365.0009.2.094.449052.01.2130000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.000,00
38-03.01.08.122.0004.2.023.339030.02.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00
104-03.02.08.244.0005.2.030.339036.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	10.000,00
430-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	100.000,00
426-09.03.10.302.0020.2.051.339030.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
393-09.02.10.301.0019.2.045.339030.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
376-09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	50.000,00
373-09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>699.250,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.231 de 05 de Dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.235 de 06 de Dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a data de 07 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de Novembro de 2018 – 54º Ano de Emancipação político-administrativa do município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira  
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Alyes da Silva  
Secretário de Finanças